



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 300/2022

DATA: 05/10/2022

SÚMULA: Nomeia membros para compor o Comitê Gestor da Erva-Mate.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Comitê Gestor da Erva-Mate, conforme prevê o artigo 3º da lei n.º 2.216/2022 de 26/07/2022:

Nome:	Representação:
Albino Ricardo Santos Neto	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Dircelene de Oliveira Borges	Poder Legislativo
Cleverson Soares de Lima	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Willerson Raphael Giacomitti Gavino	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras e Urbanismo.
Gisele de Padua	Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
Ivan Junior de Oliveira	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR-PARANÁ
Paulo Anzolin	Empresário e Ervateiro de Pinhão/PR.
Nelson Almeida	Agricultores produtores de Erva-Mate
Iran de Oliveira	Trabalhadores podadores de Erva-Mate
Beraldo Nunes do Amaral	Observatório dos Sistemas Tradicionais e Agroecológicos da Erva-Mate no Paraná
Joaquina Aparecida Quadros	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022.


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal